



D E C R E T O Nº 1091, DE 09 DE janeiro DE 1979.

Publicado no
Boletim Oficial

Nº 182 de 10/01/1979

Janeiro

EMENTA: Exclui e inclui logradouros na relação de Avenidas Perimetrais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

usando de atribuição legal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam excluídas da relação de logradouros que acompanha o Decreto nº 877, de 12 de dezembro de 1974, como Avenidas Perimetrais, as Avenidas Curupaiti, situada no Bairro Jardim 25 de Agosto e Casemiro de Abreu, situada no Bairro Parque Duque de Caxias.

Parágrafo Único - Os logradouros mencionadas no caput deste artigo, voltam à condição de Rua.

Art. 2º - Ficam incluídas na relação de que trata o artigo 1º do presente Decreto os seguintes logradouros:

Av. Belizário Pena

Av. Borba Gato (Entre a Av. Dr. Manoel Telles e Av. Valença)

Av. Cruz das Almas

Av. Diamante

Av. Itacibã (Entre Av. Duque de Caxias e Av. Trairaponga)


Av. Tuiuti (Entre Av. General Câmara e Av. Presidente Vargas)

Av. Valença (Entre a Av. Borba Gato e Av. Henrique Valadares)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,

09 de janeiro de 1979.


Renato Moreira da Fonseca
Prefeito